

13	GISELA ROZENDO BUZATTO
14	FREDERICO FALCAO DOS SANTOS
15	SUSANA MEDINA DO NASCIMENTO

EDITAL n. 04/2021-01**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto n. 10.855, de 12 de maio de 2009, e na Resolução SEMAD n. 63, de 25 de maio de 2009, **CONVOCA** acadêmicos de graduação em **Pedagogia**, interessados em realizar Estágio de Complementação Educacional Remunerado, para atuar na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da seleção de acadêmicos de nível superior que estão cursando **Pedagogia**, para ocuparem as vagas descritas no quadro abaixo, no período matutino ou vespertino; e desenvolverem atividades nas unidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Curso	Semestre	Vagas
Pedagogia	do 3º ao 7º	30

1.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do Diário Oficial do Município(DIOGRANDE).

1.2.1. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição on-line(gratuita)

b) Prova de Títulos

1.2.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, <http://www.campogrande.ms.gov.br>, sendo sua inscrição exclusiva para o Processo Seletivo objeto deste Edital, e não será reutilizada para outros Processos Seletivos, portanto o candidato deverá se inscrever por Processo Seletivo de acordo com as normas do presente Instrumento Convocatório.

1.2.3. As publicações poderão ser acompanhadas na seção de Serviços On-line do Cidadão, no link Inscrições para Estágio/Processos Seletivos.

1.3. Os candidatos concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior no curso de Pedagogia.

1.4. Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1.4.1 Realização da inscrição online, nos dias **24/11/2021 a 30/11/2021**, pelo site da Prefeitura: <http://www.campogrande.ms.gov.br>

1.4.1.1 Para concluir a sua inscrição o candidato deverá enviar, até às 23h59min do dia **30/11/2021**, em um único e-mail no formato de PDF, para o e-mail: estagioremuneradoprefeitura@gmail.com ;

1.4.1.1.1 Cópia do Registro Geral/RG, frente e verso.

1.4.1.1.2 Cópia do comprovante de inscrição on-line, que deverá ser emitido pelo site da Prefeitura ao finalizar sua inscrição on-line, o qual ficará disponível durante o período de inscrição, não sendo aceito print de tela.

1.4.1.1.3 Atestado de Matrícula. O Atestado de Matrícula deverá possuir até 30(trinta) dias de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES e constar o semestre.

1.4.1.1.4 Cópia dos títulos que possuir, constantes dos Anexos I, para concorrer à Prova de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada via internet, **a partir das 10:00 horas do dia 24/11/2021 até as 23h59min do dia 30/11/2021**, através do portal www.campogrande.ms.gov.br, no link "Inscrições para Estágio", momento em que o candidato ao estágio remunerado preencherá o formulário de informações cadastrais e curriculares.

2.2.1 Para concluir a sua inscrição o candidato deverá enviar, até às **23h59min do dia 30/11/2021**, para o e-mail: estagioremuneradoprefeitura@gmail.com os documentos constantes no item 1.4.1.1, e respectivos subitens, deste Edital.

2.2.2 O nome completo do candidato, no comprovante de inscrição, deve ser idêntico ao nome do documento(RG/Registro Geral)

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição será realizada somente via Internet no portal www.campogrande.ms.gov.br, desde que realize todas as etapas descritas no item 1.4 e respectivos subitens, deste Edital.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo para Estágio Remunerado, após ter atendido o item 1.4, e ter sua inscrição homologada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme publicação a ser feita no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE.

2.7. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão, situada na

2.8. A homologação da inscrição será validada considerando a última inscrição efetuada.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM ESTÁGIO

3.1. Para a investidura no Estágio Remunerado, o candidato deverá estar devidamente matriculado no curso de Pedagogia, e preencher os demais requisitos constantes no presente Edital.

4. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS

4.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, aos candidatos inscritos como deficientes, devendo tal condição ser primeiramente informada no ato da inscrição e **descrita conforme laudo médico, no campo "Observações do candidato"**, e posteriormente comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

4.2. Ressalvadas as disposições especiais descritas no item 4.1 deste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

4.3. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.4. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.5. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de deficiente, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos naquela condição, observada a ordem rigorosa de classificação.

4.6. Serão reservadas 1% (um por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 6.212, de 28 de maio de 2019, aos candidatos que comprovarem possuir idade de 60 (sessenta) anos ou mais, devendo tal condição ser primeiramente informada no ato da inscrição, desde que estejam regularmente matriculados e com frequência devidamente comprovada em instituições públicas ou privadas de ensino superior em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que encaminhem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

5.2. Os documentos serão enviados por e-mail, conforme item 2.2, e posteriormente serão divulgados no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande>.

5.3. A Prova de Títulos consistirá no somatório da pontuação do semestre do candidato com as horas de atividades de qualificação do mesmo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

5.4. Os Certificados para serem pontuados deverão ser da área de atuação do curso de formação e conter expressamente a carga horária das atividades de qualificação, bem como a expressa data de realização, caso contrário, não serão pontuados.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado parcial quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado provisório.

6.1.1 A contagem do prazo dar-se-á, em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o último.

6.2. O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Grande, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório. Devendo ser entregue pessoalmente à Secretaria Municipal de Gestão, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP, localizada a Av. Afonso Pena, 3.297, Centro-Paço Municipal, Campo Grande/MS, CEP 79002-949, nos seguintes horários: no período Matutino das: 8h às 12:00h.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos, discriminados no item 5, deste Edital, encaminhados via e-mail.

7.2 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

7.3 Os candidatos classificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

7.4 Os candidatos classificados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas, desde que comprovem vínculo com a Instituição de Ensino mediante Atestado de Matrícula atualizado, e que tenha no mínimo 1(um) semestre a cursar para iniciar o estágio.

7.5 O candidato classificado dentro do número de vagas que não apresentar-se na data estabelecida pelo Edital de convocação ou que apresente documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.2.1 ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;
- b) Ter no mínimo 1(um) semestre a cursar para iniciar o estágio;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio;
- g) Apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados:
 - g.1)** Uma foto 3x4 atualizada;
 - g.2)** Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);
 - g.3)** Registro Geral - RG;
 - g.4)** Cadastro de Pessoa Física - CPF e o comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;
 - g.5)** Título de eleitor atualizado;
 - g.6)** Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);
 - g.7)** Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);
 - g.8)** Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo III);
 - g.9)** Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;
 - g.9.1)** Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
 - g.9.10)** Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;
 - g.9.10.1)** Certidão Estadual Cível de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - g.9.10.2)** Certidão Estadual Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>
 - g.9.11.)** Apresentar certidões da Justiça Eleitoral – Certidão de crime eleitoral e Certidão de quitação eleitoral.
Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes>
 - g.12)** Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
 - g.13)** Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- h) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso exigido, conforme item 1.3;

i) Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou já ter realizado Estágio de Complementação Educacional no prazo permitido pela legislação vigente ou ter menos de seis meses para cumprir o prazo determinado referida legislação. (Lei Federal)

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

10.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

10.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E REGIMENTO DE ESTÁGIO

11.1. Os candidatos classificados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, respeitado o limite legal permitido e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

11.2. Os candidatos que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

designados pela Secretaria Municipal de Gestão.

13. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

13.1. O valor da remuneração da Bolsa de Complementação Educacional será de um Salário Mínimo vigente, acrescido de vale-transporte (cartão-magnético) e seguro de vida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade máxima de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE.

14.2. A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário para outras localidades que inviabilize sua frequência no Estágio de Complementação Educacional Remunerado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I AO EDITAL 04/2021-01

PROVA DE TÍTULOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL – REMUNERADO

Cursos: Pedagogia

ITEM	TÍTULOS	Pontuação unitária do título
01	matrícula no 3º semestre	3 pontos
	matrícula no 4º semestre	4 pontos
	matrícula no 5º semestre	5 pontos
	matrícula no 6º semestre	10 pontos
	matrícula no 7º semestre	15 pontos
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, participação em seminários, congressos, palestras e outros similares, somente na área de atuação do curso de formação, a partir do ano 2019 e, contendo a carga horária mínima de 8 horas por certificado.	1 ponto para cada hora do título válido
TOTAL DE TÍTULOS	Pontuação do semestre + somatório de horas dos títulos válidos	Somatório do item 01 + item 02

ANEXO II AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu, _____ (nome)
, portador(a) do R.G. nº _____, Órgão Expedidor
_____ e C.P.F. nº _____,

declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Negro(a) () Branca

() Indígena (a) () Amarela

() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2021.

ANEXO III AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
(nome)
portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____.

Declaro residir a _____
(rua/avenida/travessa)
nº _____ bairro/vila _____,
CEP _____, ponto de referência _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____/MS, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do estagiário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 87/2021

Data: 12/11/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo financeiro da APS - DESEMPENHO Comp. 10/2021	SESAU/FMS	570.825,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	A Incentivo financeiro da APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA Comp. 10/2021	SESAU/FMS	3.294.320,03
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para ações estratégicas Comp. 11/2021	SESAU/FMS	18.525,83
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para ações estratégicas Comp. 10/2021	SESAU/FMS	1.836.556,15
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para ações estratégicas Comp. 10/2021	SESAU/FMS	91.778,67
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Programa de informatização da APS Comp. 10/2021	SESAU/FMS	272.000,00
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC Comp. 11/2021	SESAU/FMS	21.366.009,73
08	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agente comunitário de saúde Comp. 10/2021	SESAU/FMS	2.377.700,00
09	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	SAMU 192 Comp. 11/2021	SESAU/FMS	490.077,00
TOTAL					30.317.792,41

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 88/2021

Data: 16/11/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	COVID-19 Medida provisória n. 1.062 de 09/08/2021 – SAES Parcela Única	SESAU/FMS	2.719.500,00
TOTAL					2.719.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

N.33/ 2021

Data: 18/ 11/ 2021

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

N	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco MAC	SAS / FNAS	126.818,74
TOTAL					126.818,74

Luciene Teodoro Mota
Gerente de Gestão dos Fundos
Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de
Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 13/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, representada pela Diretora-Presidente MARIA HELENA BUGHI, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER à CICERO DA CONCEIÇÃO DUARTE**, brasileiro, casado, capaz, oficial de segurança, RG nº 7.442.018 SSP/SP, CPF nº 952.818.198-87, e sua esposa, **MARIA LUCIA DUARTE**, brasileira, casada, capaz, do lar, RG nº 11.918.286 SSP/SP, CPF nº 065.169.078-11, residentes e domiciliados na Travessa Abissinia, nº 31, Bairro Jardim Batistão, na cidade de Campo Grande/MS, na qualidade de promitentes compradores do imóvel descrito na matrícula nº 169.932 - 1ª CRI, Inscrição Imobiliária nº 0181009029-0, localizado na Rua Alexandrino Marques, nº 133, Lote 29, Quadra 44, Parcelamento Jardim do Zé Pereira - Setor V, Bairro Panamá, de propriedade desta Autarquia, que o imóvel é objeto de REURB por Instrumento de Legitimação Fundiária por meio do Processo Administrativo nº 11330.06082021.1583, conforme o que estabelece a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

Para conhecimento dos terceiros interessados, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, onde, nos termos do inciso II do artigo 28 e parágrafos 2º e 5º do artigo 31, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficam **NOTIFICADOS** para, no PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** a contar da data da publicação deste edital, querendo ou se for do interesse, IMPUGNAR o Processo de Legitimação Fundiária para o imóvel acima descrito, apresentem junto à AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela Comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária (COAREF), ficando a critério da mesma, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com o que prevê a legislação vigente. Não havendo manifestação em contrário no período estabelecido, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2021.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora Presidente/AMHASF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
URBANO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 9, CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE), LEI COMPLEMENTAR N. 74, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES (LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), NO DECRETO N.13.290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, NO DECRETO N. 13.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, NA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 44/2020, EXPEDIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 76993/2019-10, GDU N. 45/2020, EXPEDIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 77001/2019-26, NA GDU N. 46/2020, EXPEDIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 77005/2019-87 E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NELES CONTIDAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ESTAMPADAS NO ITEM 21, DA GDU N. 44/2020, NO ITEM 20, DA GDU N. 45/2020 E NO ITEM 19, DA GDU N. 46/2020, CONFORME A SEGUIR: 1.1. A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI), COM ÁREA TOTAL DE 556,09M² (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS E NOVE DÉCIMOS QUADRADOS), QUE SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 1.1.1 AS OBRIGAÇÕES ORIUNDAS